



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**ESTABELECE ALTERAÇÃO DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL NO INCISO III DO ART.225 E
GARANTE AOS IDOSOS MAIORES DE 60 ANOS A
GRATUIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal, no inciso III do art. 225, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art.225 [...]

...

III - a gratuidade do transporte coletivo urbano, para os maiores de 60 (sessenta) anos, e aposentados de baixa renda, vedada a criação de qualquer tipo de dificuldade ou embaraço ao beneficiário;

...

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA



Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem como objetivo atender a uma demanda clamada pelos idosos com idades entre 60 a 64 anos, que em dezembro de 2020, foram surpreendidos com a supressão ao direito de gratuidade ao transporte urbano, concedido desde 2013. A nova regra, proposta pelo Executivo e aprovada por esta Casa, já está em vigor desde 1º de fevereiro de 2021.

Assim, outros direitos também foram suprimidos, como a liberdade, o respeito, a dignidade, exercício da cidadania e socialização, previstos no Estatuto do Idoso e na Constituição Federal, e ao contrário do que o Poder Executivo afirma, a revogação ao transporte gratuito propicia aos cofres públicos uma economia insignificante comparado ao gasto total do sistema de transporte municipal, e que em nada se justifica para tamanha atrocidade praticada em meio à Pandemia e diante da crise econômica atual.

A decisão de pôr fim à gratuidade pelo Poder Executivo e aprovada por esta Casa, ocorreu sem haver qualquer consulta, seja ao eleitorado, ou a entidades de classe dos idosos, ou ao Grande Conselho Municipal do Idoso (OGMI), e com escassez de tempo para debates e estudos aprofundados sobre os efeitos decorrentes da decisão que afeta milhares de idosos, onerando por demais seus gastos, que dependem do transporte público coletivo para trabalho, acesso à saúde e convivência comunitária, afetando o orçamento familiar, composto muitas vezes, única e exclusivamente por seus rendimentos, tornando-os ainda mais vulneráveis.

Isso trouxe grande repercussão negativa, inclusive a esta Casa Legislativa, e já originou diversas manifestações públicas e ações em andamento, pleiteando a restituição da gratuidade do transporte coletivo a partir dos 60 anos, direito já adquirido pelos idosos paulistanos. Sobre o assunto, o § 3º do art. 39 do Estatuto do Idoso, sugere que o ato normativo local poderá dispor a respeito do tema.

Assim, não resta dúvida quanto à responsabilidade que norteia esta Casa Legislativa, para legislar em favor da sociedade em busca do bem comum, em especial ao idoso, que clama pelo restabelecimento do direito à gratuidade de transporte público nos moldes previstos anteriormente, ou seja, a partir de 60 anos, devendo se sentir sempre amparado por seus representantes eleitos, que revestidos por seus mandatos, devem fazer as devidas alterações normativas necessárias para esse fim, e no caso, alterando o inciso III do art. 225 da Lei Orgânica Municipal.

Dada importância da proposição apresentada, conta-se com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação, observando o disposto no art. 36 da Lei Orgânica do Município e art. 233 do Regimento Interno.

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PLO 4/2021

Autor

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 17/02/2021

Apoiadores

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 18/02/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 18/02/2021
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 18/02/2021
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 19/02/2021
Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO) em 22/02/2021
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 23/02/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 23/02/2021
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 23/02/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 02/03/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 03/03/2021
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 05/03/2021
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 05/03/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 08/03/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 17/03/2021
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 17/03/2021
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 02/04/2021
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 05/04/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 07/04/2021